



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2024**  
**Contratação direta por baixo valor**

**1. DO OBJETO**

Despesa referente a aquisição de pagamento de inscrição do curso de qualificação para motoristas do Município de Jaborá/SC, que será realizado na cidade de Concórdia/SC, nos dias 17,18, 24 e 31 de agosto de 2024 e no dia 1, de setembro de 2024.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO**

A presente aquisição justifica-se para atender as necessidades de contratar empresa especializada para prestação de serviços referente a curso de qualificação para motoristas do município, deixando-os habilitados para exercer suas funções em qualquer setor que sejam realocados além de ser uma segurança para o servidor e para os passageiros que eventualmente possam estar junto aos mesmo, trata – se de uma exigência do município que todos tenham conhecimentos adequados para exercer suas devidas funções, melhorando o manuseio dos veículos da frota municipal além de mais segurança durante os trabalhos a serem realizados.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

**4. DO FORNECEDOR**

Razão Social: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE  
Endereço: R. ALBERTO SLONGO, SÃO JOSE, CONCÓRDIA/SC  
CEP: 89.713-118  
CNPJ: 73.471.963/0035-96



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**

Valor Total da contratação: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Secretário(a) Municipal

---

Setor de Compras

**7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Administração referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- ( ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
( ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 14 de agosto de 2024

Clevson Rodrigo Freitas  
Prefeito Municipal